



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 60/16, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

“NOMEIA OS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS PARA OS CARGOS EFETIVOS
DESCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 1.208, de 02 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os Servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo efetivo, para os quais foram aprovados através do Concurso Público do Município de Jaciara 01/2012 e 01/2014, nas datas que menciona:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 01/2014

- AMBROZINA ALVES DOS SANTOS , a partir de 17.03.2016
- CLEUSA DIMIONI, a partir de 01.03.2016
- INGRID KARINY FACCO DE JESUS GOMES, a partir de 12.02.2016
- JESSICA RAYANE SMOLSKI DA SILVA , a partir de 23.02.2016
- LETICIA GONÇALVES CARDOSO, a partir de 12.02.2016
- MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MENDONÇA , a partir de 12.02.2016
- RITHIELY ALVES DA SILVA , a partir de 26.02.2016
- ROSELI MORENO FERNANDES, a partir de 12.02.2016

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – 01/2014

- JESSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS, a partir de 26.06.2016
- ELLYS MARINA CORREA LUCCHIN, a partir de 05.04.2016
- INAJARA ANGELICA DOS REIS MOURA, a partir de 01.04.2016



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – 01/2012

-CAMILA CELUPPI, a partir de 16.03.2016

CARGO: PEDREIRO – 01/2014

-SIDNEY FERREIRA SANTANA, a partir de 29.02.2016

Art. 2º - Os vencimentos a que terão direito os nomeados acima relacionados, será o constante no Plano de Cargos e Salários, de cada carreira, em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.02.2016, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara – MT, 06 de Abril de 2016.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL